



PELO FUTURO DO TRABALHO

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2020.

REF.: REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – Cadastro de empresas jurídicas, visando à prestação de SERVIÇOS DE SAÚDE (elaboração e coordenação do PCMSO, consultas ocupacionais, clínicas especializadas, avaliação psicológica, exames laboratoriais, auxílio diagnóstico, serviços de ergonomia, emissão de laudos por especialistas da área) e de SEGURANÇA DO TRABALHO (elaboração do PPRA, PGR, PCMAT, avaliação ambiental, laudos técnicos de periculosidade e insalubridade, serviços de laboratórios especializados em higiene ocupacional, palestras e cursos em SST), para atendimento aos clientes beneficiários, através de demanda das Unidades do Sesi, localizadas no Estado de Minas Gerais.

O Serviço Social da Indústria – Sesi – Departamento Regional de Minas Gerais, através da Gerência de Segurança e Saúde para a Indústria - GSSI, autoriza a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, a inclusão dos serviços e atualização de seus respectivos valores na tabela de credenciamento das cidades, a saber:

Alfenas, Almenara, Araguari, Arcos, Barão de Cocais, Barbacena, Barra do Piraí, Barroso, Bauru, Belo Horizonte, Betim, Bom Despacho, Bom Jardim de Minas, Cachoeira Paulista, Cambuí, Campo Belo, Campos de Goytacazes, Caratinga, Carmo do Paranaíba, Cláudio, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Curvelo, Divinópolis, Formiga, Governador Valadares, Guanhães, Igarapé, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itaguai, Itajubá, Itatiaiuçu, Itaúna, Ituiutaba, Januária, Jenipapo de Minas, João Monlevade, Juiz de Fora, Jundiaí, Lavras, Manhuaçu, Mantena, Matozinhos, Montes Claros, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Ouro Branco, Pará de Minas, Paracatu, Paraopeba, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Pirapora, Poços de Caldas, Ponte Nova, Pouso Alegre, Ribeirão Pires, Rio de Janeiro, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santana do Paraíso, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São João Del Rey, São Paulo, Sete Lagoas, Taubaté, Teófilo Otoni, Timóteo, Três Marias, Três Rios, Tupaciguara, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Vazante, Vespasiano

Relação de Lotes de Serviços e respectivas documentações para credenciamento.

WWW.FIEMG.COM.BR/SESI



/sesiminas



@sesimg



@sesimg

- b) Registro em Conselho de Classe e capacitação / habilitação dos técnicos que atendem nas clínicas, nas áreas especificadas neste lote (Registro do Conselho e Diplomas);
- c) Certificado de calibração dos equipamentos necessários para a realização dos exames de auxílio diagnóstico: espirometria, acuidade visual, eletrocardiograma (ECG), ecocardiograma, eletroencefalograma (EEG), ecodoppler e teste ergométrico;
- d) Registro em Conselho de Classe, Capacitação, Habilitação e Comprovação da especialidade médica do profissional (RQE) que lauda os exames de Espirometria (Pneumologista); Eletrocardiograma — ECG, ecocardiograma, ecodoppler e teste ergométrico (Cardiologista); e Eletroencefalograma EEG (Neurologista); (Registro, Diplomas de Graduação e especialização).
- e) Comprovante de Pagamento da anuidade dos médicos no respectivo conselho
- f) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento, através da apresentação de pelo menos 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público elou privado;

LOTE 04 - (CONSULTAS ESPECIALIZADAS)

- a) Registro ou inscrição do estabelecimento no Conselho Regional da área de saúde atuante e comprovante de pagamento da anuidade do mesmo;
- b) Diploma de graduação e comprovante da especialidade do profissional;
- c) Pagamento da anuidade nos conselhos específicos, pelos profissionais.

LOTE 05 (SERVIÇOS DE AUDIOLOGIA)

- a) Diploma de graduação em fonoaudiologia, inscrição no conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade dos fonoaudiólogos que executam os serviços de Audiologia,
- b) Certificado de calibração dentro do prazo de validade dos equipamentos e cabines audiométricas, da clínica credenciada que deseja se credenciar para execução de exames de audiometria, imitanciometria ou outro exame audiológico.

Para a Prestação de Serviços de PCA (Programa de Conservação Auditiva) deverá ser apresentado os documentos listados nas alíneas a e b acima e os documentos listados abaixo:

- c) Registro do profissional responsável técnico no Conselho Regional específico e comprovante do pagamento da anuidade do Conselho;

Para comprovação de experiência, conforme indicado nas alíneas "a" e "b" acima, deverá ser apresentado:

d.1) Um (01) atestado de capacidade técnica, emitido, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento.

d.2) Duas (02) Análises Ergonômicas do Trabalho (AET) completas, preferencialmente de segmentos distintos e sem identificação da empresa, comprovando a aptidão na construção das etapas descritas no manual de aplicação da NR-17 e no conteúdo técnico / Metodológico. Os documentos apresentados devem ser dos últimos 3 anos.

LOTE 08 - ANÁLISE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS

- a) Registro de capacitação/habilitação dos técnicos e dos engenheiros responsáveis pelas análises;
- b) Certificado de Acreditação do INMETRO segundo requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005

LOTE 09 - ELABORAÇÃO DE PPRA, PGR, PCMAT, LAUDOS TÉCNICOS DE

PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE

- a) Lista de todos os engenheiros, técnicos e do responsável técnico da empresa, que poderão executar serviços para o SESI/DRMG;
- b) Cópia dos registros dos profissionais habilitados, qualificados e capacitados nos respectivos Conselhos de Classe CREA (Engenheiros) e M. T. E (Técnicos de Segurança);
- c) Cópia do Registro do Responsável técnico da Empresa no respectivo Conselho de Classe;
- d) Cópia do comprovante de pagamento da anuidade junto ao CREA do Engenheiro de Segurança do trabalho;

- f) Comprovante que os profissionais (Técnicos e Engenheiros) são registrados na empresa;
- g) Cópias dos documentos legais – PPRA/PCMSO da empresa e do ASO de todos os seus empregados (O MEI, a ME e a EPP, graus de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais e não possuírem riscos químicos, físicos e biológicos ficarão dispensados de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme NR 01). (O MEI, a ME e a EPP, graus de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais e não possuírem riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos, ficarão dispensados de elaboração do Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Conforme NR 01. E nestes casos, deverá ser apresentado a cópia da Declaração de ausência de riscos.
- h) ART de Desempenho / cargo-função de registro de vínculo do engenheiro junto à empresa;
- i) Cópia do certificado de calibração dos equipamentos usados nas avaliações ambientais, próprios e/ou alugados, expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO (Pertencente a Rede Brasileira de Calibração – RBC) com data de até na o de vigência

LOTE 11 – SERVIÇOS EM PROMOÇÃO DA SAÚDE

Este lote destina-se a execução dos serviços de Promoção da Saúde que busca levar qualidade de vida para o trabalhador da indústria por meio de atividades de educação para a saúde e prevenção das doenças. Todos os serviços têm como foco contribuir para a redução do adoecimento, resultando na melhoria da saúde do trabalhador industrial e na diminuição das faltas deste trabalhador, com consequente ganho de produtividade. Os serviços ofertados seguem a metodologia de educação para a saúde definida pelo SESI/MG e utiliza ferramentas específicas capazes de atender as necessidades das empresas industriais, em relação aos seus processos de tomada de decisão identificando possibilidades para a resolução de gargalos e reduzindo os custos com a saúde do trabalhador.

NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Registro ou inscrição do estabelecimento no Conselho Regional da área de saúde atuante e/ou CNAE correspondente à prestação de Serviços de Promoção da Saúde, e/ou qualidade de Vida, e/ou Cuidados com a Saúde, ou atividades similares.

- d) Comprovante de proficiência (Experiência) dos profissionais, quando exigido por instrumento legal/normativo;
- e) Cópia do RG e CPF de todos os profissionais envolvidos na prestação de serviços ao SESI/DRMG, sendo para todos os treinamentos elencados nesse lote de treinamentos, cursos e palestras;
- f) Lista de treinamentos, cursos e palestras para os quais a empresa e seus profissionais estão aptos a realizar em conformidade com as normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e legislações vigentes aplicáveis;
- g) Comprovante que os profissionais (Técnicos e Engenheiro) são registrados na empresa ou possuem instrumento contratual de prestação de serviços;
- h) Documentos legais PPRA/PCMSO da empresa e ASO de todos os seus empregados;

Além de toda a documentação indicada no Lote 12 (Serviços de Fornecimento de Palestras na área de SST) acima, os interessados em realizar os treinamentos das normas regulamentadoras (NR) deverão ainda apresentar no mesmo envelope, a documentação de qualificação técnica e atender aos critérios de realização que seguem abaixo:

NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 5 (NR – 5)

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

- a) Apresentação de 2 (dois) atestados de capacidade técnica específica para o curso NR 5, emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado;
- b) Cópia do RG e do CPF de todos os profissionais envolvidos na prestação de serviços deste lote ao SESI/DRMG;

NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 6 (NR – 6)

• EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

- a) Apresentação de 2 (dois) atestados de capacidade técnica específica para o curso NR 6, emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado;

administrativos. A comprovação se dará por meio do certificado de conclusão do curso de pós-graduação em Ergonomia e/ou pós-graduação em Fisioterapia do Trabalho;

b) Registro no competente conselho de classe ativo e conhecimento comprovado nos temas a serem ministrados por meio do currículo vitae.

c) Cópia do RG e do CPF de todos os profissionais envolvidos na prestação de serviços deste lote ao SESI/DRMG.

NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 22 (NR 22)

• SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO – TREINAMENTO INTRODUTÓRIO GERAL – (INTRODUTÓRIO GERAL/TREINAMENTO ESPECÍFICO)

a) Comprovação da qualificação do (s) profissional (is) de segurança do trabalho que ministrarão o curso. A comprovação se dará por meio do certificado de conclusão específico na área de segurança do trabalho reconhecido pelo sistema oficial de ensino; registro no competente conselho de classe ativo e conhecimento comprovado nos temas a serem ministrados e em primeiros socorros;

b) Apresentação de 2 (dois) atestados de capacidade técnica específica para o curso NR-22, emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado;

c) Comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência (Proficiência) dos empregados que realizarão a prestação dos serviços constantes neste lote para o SESI/DRMG;

d) Cópia do RG e do CPF de todos os profissionais envolvidos na prestação de serviços deste lote ao SESI/DRMG

NORMA REGULAMENTADORA – 23 (NR 23) - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Curso de Brigadista Orgânico – IT12 CBMMG

- a) Credenciamento válido, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

Para ministrar a parte de combate a incêndio:

- Formação em prevenção e combate a incêndio e abandono de área, com carga horária mínima de 60 horas para risco baixo ou intermediário;
- Formação em prevenção e combate a incêndio e abandono de área, com carga horária mínima de 100 horas para risco alto;
- Técnica de ensino com carga horária mínima de 40 horas.

(Para ministrar a parte de Primeiros-socorros, exceto para os profissionais indicados na alínea “e” acima):

- Comprovante de formação em técnicas de emergência pré-hospitalar com carga horária mínima de 100 horas, independente da classificação de risco;
- Comprovante de formação em técnica de ensino com carga horária mínima de 40 horas.
- Cópia do RG e do CPF de todos os profissionais envolvidos na prestação de serviços deste lote ao Sesi/DRMG

NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 33 (NR-33)

- SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS (FORMAÇÃO DE TRABALHADORES AUTORIZADOS E VIGIAS)
- SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS (FORMAÇÃO DE SUPERVISOR DE ENTRADA)

- a) Comprovação da qualificação do (s) profissional (is) de segurança do trabalho que ministrarão o curso. A comprovação se dará por meio do certificado de conclusão

e) Cópia do RG e do CPF de todos os profissionais envolvidos na prestação de serviços deste lote ao SESI/DRMG

NR 36 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

a) Comprovação da qualificação do (s) profissional (is) de Ergonomia que ministrarão os cursos de Ergonomia contemplados na NR36. A comprovação se dará por meio do certificado de conclusão do curso de pós-graduação em Ergonomia e/ou pós-graduação em Fisioterapia do Trabalho;

b) Registro no competente conselho de classe ativo e conhecimento comprovado nos temas a serem ministrados por meio do currículo Vitae que demonstre experiência de atuação em Ergonomia.

c) Apresentação de, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica específica para o curso NR-36, emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado.

d) Cópia do RG e do CPF de todos os profissionais envolvidos na prestação de serviços deste lote ao SESI/DRMG

Cristiane Scarpelli de Almeida

Gerente

Gerência de Segurança e Saúde para a
Indústria - GSSI

Christiano Paulo de Mattos Leal

Superintendente Regional

SESI – DR/MG